

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vitória** e a **Fundação Getulio Vargas**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas, de acordo com o item 8 do Edital de Abertura, para o procedimento de verificação de heteroidentificação, referente a 7ª Etapa da 1ª Fase do Concurso.

1. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Para fins de caracterização do negro ou indígena observar-se-á o quesito cor ou raça, usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e previsto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e na Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio).
- 1.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação de Heteroidentificação.
 - 1.2.1 Portanto, ficam convocados para a realização do procedimento de verificação de heteroidentificação os candidatos aprovados e não eliminados no Exame Médico e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas negras/indigenas, conforme **Anexo I** desta Convocação.
- 1.3. O procedimento de verificação de heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro/indígena. O procedimento será filmado.
- 1.4. Será enquadrado como negro/indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão do procedimento de verificação de heteroidentificação.
 - 1.4.1 Consideram-se negras as pessoas de raça ou cor:
 - a) Preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º do Decreto nº 23.185/2023.
 - b) Parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º do Decreto nº 23.185/2023.
- 1.5. Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem, as que possuem consciência de sua identidade indígena e reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º do Decreto nº 23.185/2023
- 1.6. O procedimento de verificação de heteroidentificação será realizado no dia **08 de junho de 2025**, pela manhã, **a partir das 08h00**, no Município de Vitória – ES.
- 1.7. **Local: Faculdade Estácio de Sá de Vitória - Avenida Dr. Herwan Modenese Wanderley, 1001 – Jardim Camburi, CEP: 29092-095 - Vitória/ES**
- 1.8. **Horário:** os portões serão **abertos às 07h30** e fechados às **08h00**, observando o horário oficial de Brasília-DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização o procedimento de verificação de heteroidentificação com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.10. O candidato deverá comparecer para o procedimento de verificação de heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade com foto (original e cópia);
 - b) Formulário preenchido de autodeclaração, conforme **Anexo II**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;

- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; e
 - d) 1 (uma) Foto tamanho 3x4.
- 1.11 Será enquadrado como negro/indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão designada pela FGV.
 - 1.12 Não será enquadrado na condição de negro/indígena o candidato que recusar-se a ser filmado e/ou não submeter ao procedimento; não apresentar registro administrativo de índio ou a certidão de registro civil, acompanhado da declaração de indígena aldeado, expressa pela liderança indígena reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por uma escola indígena, não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação ou não ser enquadrado pela Comissão; e prestar declaração falsa, passando o candidato a constar apenas na lista de ampla concorrência.
 - 1.13 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação de heteroidentificação
 - 1.14 O às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando o candidato figurar apenas indeferimento da condição de negro/indígena, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer na lista de classificação geral.
 - 1.15 O candidato cujo enquadramento na condição de negro/indígena seja indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/guadavitoria24>.
 - 1.16 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
 - 1.17 As vagas reservadas a negros/indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
 - 1.18 Os candidatos negros/indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
 - 1.19 Os candidatos negros/indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 1.20 Em caso de desistência de candidato negro/indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro/indígena posteriormente classificado.

Vitória, 20 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Nome	Inscrição
GUARDA MUNICIPAL	Adam Batista Queiroz	840008231
GUARDA MUNICIPAL	Adrian Cipriano Machado	840011356
GUARDA MUNICIPAL	Amanda Vargas Maia	840004408
GUARDA MUNICIPAL	André Santos Oliveira	840000278
GUARDA MUNICIPAL	Andrey Cordeiro Wanzeler	840010957
GUARDA MUNICIPAL	Antonio Clarindo Junior	840008816
GUARDA MUNICIPAL	Carlos Vinicius Almeida De Jesus	840008354
GUARDA MUNICIPAL	Cássia Botelho Dos Santos	840003002
GUARDA MUNICIPAL	Daniel Gonçalves Lima	840004117
GUARDA MUNICIPAL	Eduardo Rodrigues Lopes	840004155
GUARDA MUNICIPAL	Eduardo Souza Benedito	840000513
GUARDA MUNICIPAL	Edvan Dos Santos Albuquerque	840006509
GUARDA MUNICIPAL	Estevão Willian Dos Santos Fernandes	840006040
GUARDA MUNICIPAL	Frederick Mota De Oliveira	840008064
GUARDA MUNICIPAL	Gabriela Costa De Rezende	840005899
GUARDA MUNICIPAL	George Lucas Dos Santos Bastos	840009388
GUARDA MUNICIPAL	Gustavo Ribeiro Gomes	840001961
GUARDA MUNICIPAL	Hanani Emmanoel Da Vitória	840009118
GUARDA MUNICIPAL	Hilary De Oliveira Fagundes	840001323
GUARDA MUNICIPAL	Holander Henriques Lopes Da Silva	840006342
GUARDA MUNICIPAL	Inácio Da Silva Nunes	840002344
GUARDA MUNICIPAL	Irving Bispo Santos	840006823
GUARDA MUNICIPAL	Jean Galdino Machado De Oliveira	840004058
GUARDA MUNICIPAL	Jeferson Miguel Nascimento Da Rocha	840004806
GUARDA MUNICIPAL	Jeremias De Oliveira Santos	840005645
GUARDA MUNICIPAL	João Mário De Oliveira Alves	840011235
GUARDA MUNICIPAL	João Pedro Frias Barreto	840002913
GUARDA MUNICIPAL	José Carlos Gomes Monteiro	840002737
GUARDA MUNICIPAL	Jose Jaime Oliveira Da Silva Filho	840011023
GUARDA MUNICIPAL	Joyce Carvalho Pevidor	840003142
GUARDA MUNICIPAL	Juberlan Gomes Cerqueira	840007687
GUARDA MUNICIPAL	Julia Kefler	840008361
GUARDA MUNICIPAL	Julio Cesar Paraíso Filho	840006679
GUARDA MUNICIPAL	Kevin Costa Da Silva	840009215
GUARDA MUNICIPAL	Letycia Da Penha Teixeira	840010325
GUARDA MUNICIPAL	Lorena Stefane Aparecida Gomes Vieira	840000704
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Alvarenga Alves	840002520
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Inocencio Barbosa	840000308
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Moreira Ohnesorge	840006221
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Nunes Dos Santos	840001445
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Sabará	840000869
GUARDA MUNICIPAL	Luiz Felipe Souza Silva	840010297

Cargo	Nome	Inscrição
GUARDA MUNICIPAL	Marcos Antônio Reis Ferreira	840006215
GUARDA MUNICIPAL	Marcus Augusto Cavalcante Ignácio Junior	840003456
GUARDA MUNICIPAL	Mateus De Sá Da Conceição	840006229
GUARDA MUNICIPAL	Matheus Araújo Acker	840007871
GUARDA MUNICIPAL	Matheus Da Silva Nonato	840005389
GUARDA MUNICIPAL	Matheus Farias Alves	840003164
GUARDA MUNICIPAL	Pedro Henrique Rocha De Oliveira	840002029
GUARDA MUNICIPAL	Petherson Vieira	840002104
GUARDA MUNICIPAL	Renan Pereira Borges	840003533
GUARDA MUNICIPAL	Sâmara Muniz Dos Anjos	840001977
GUARDA MUNICIPAL	Samir Souza Dos Santos	840004957
GUARDA MUNICIPAL	Silas Firmino De Oliveira Filho	840006732
GUARDA MUNICIPAL	Thayna Ribeiro Campos Madureira	840001542
GUARDA MUNICIPAL	Thiago Sá De Souza	840007885
GUARDA MUNICIPAL	Valéria Ramos Da Silva	840003596
GUARDA MUNICIPAL	Vinicius Santos Brito	840008373
GUARDA MUNICIPAL	Welis Anizio Moreira	840011797
GUARDA MUNICIPAL	Willys Lucas Bezerra Lago	840000292

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO / INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou negro/pardo/indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.